

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de
Dr. Licínio Vita da Silva
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 319, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

LEI :-

Art. 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um - Crédito Suplementar de R\$1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

8.63.3	- Material de Consumo	R\$ 200.000,00
8.89.3	- Material de Consumo	R\$ 20.000,00
8.82.4	- Despesas Diversas	R\$ 1.000.000,00
8.89.3	- Material de Consumo	R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 1.420.000,00

Art. 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de
Dr. Licínio Vita da Silva
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 320, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte.....

LEI :-

Art. 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um Cré